



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019

PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931, na cidade de São Bento do Sul, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Samuel Henrique Werlich, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joanna Pilat nº 51, Bairro Brasília, São Bento do Sul - SC, CPF nº 006.201.039-57, RG nº. 4.281.720, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 327/2016, publicada no DOU em 01 de fevereiro de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 15/05/2019, processo administrativo n.º 23821.000206/2019-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019**, conforme Ata publicada em **13/05/2019** e homologada pelo **Diretor Geral Pró-Tempore**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.926.189/0001-20** com sede na **Rua Assis Brasil, 4233, Ponta de Baixo, CEP 88104-200**, no Município de **São José/SC**, neste ato representada pela **Sra. Luize Cristine Sperandio** portadora da Carteira de Identidade nº **5.737.020** e do CPF nº **096.543.639-09**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 001/2019, que é parte integrante desta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	26	Un	APOIO DE CABEÇA, APLICAÇÃO IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA E CERVICAL, COMPONENTES APOIO LATERAL, ESPUMA INJETADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA P/ VERIFICAR DRENAGEM OUVIDO, TIPO ADAPTADOR 2 TIRAS FIXAÇÃO FRONTAL E METONIANA C/ VELCRO	R\$ 225,90	R\$ 5.873,40
06	490	Un	Apoio para os pés ergonômico, três a cinco estágios, textura antiderrapante, com sapatas antideslizantes, placa plataforma de 44cm a 50 cm em MDF.	R\$ 44,98	R\$ 22.040,20
08	15	Un	Avental de segurança para cozinha, na cor azul, utilizado em trabalhos com temperatura até 250°C. Medidas: 0,92 m x 0,62 m. Confeccionado em tecido especial, com tratamento em silicone, com tiras do mesmo material. Normas: ISO 11611:2007 ISO 11612:2008 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$ 139,97	R\$ 2.099,55
59	02	Un	Cinto de fixação. Contendo 03 cintos de 2,00 metros nas cores vermelho, verde e amarelo. Alça C.A. em polipropileno de 50 mm. Fechos tic-tac em nylon de 50 mm. Regulador 50 mm em nylon.	R\$ 49,90	R\$ 99,80
65	45	Un	Colete Socorrista. Colete Socorrista Refletivo. Cores disponíveis: cor Amarela Tamanho M.	R\$ 192,43	R\$ 8.659,35
99	25	Un	Jaleco azul - jaleco gola esporte, confeccionado em brim, fechamento através de vista embutida com botões, frente com 2 bolsos inferiores e 1 bolso superior, costas sem costura, com abertura inferior, com cinto, manga longa (longo). Tamanho G. Na cor azul marinho.	R\$ 63,04	R\$ 1.576,00
143	04	Un	Manequim adulto para treino de RCP. Características: manequim com aproximadamente 176 cm de altura, sua estrutura deve permitir o treino de massagens torácicas e respiração artificial. Modelo que acompanha: display que forneça indicação dos procedimentos (acuse se estão corretos) e maleta de transporte. Características inclusas no manequim: simulação padrão de abertura das vias aéreas (com display indicador com dispositivo de alerta de som e cor); compressão do peito (com display indicador com dispositivo de alerta de som e cor); respiração artificial - inalação (com display indicador com dispositivo de alerta de som e cor); métodos de operação (operação de exercício); análise da resposta da pupila (midríase e miose); análise da resposta do aluno (pinch bola com a mão e simular o pulso carotídeo)	R\$ 6.742,98	R\$ 26.971,92
147	39	Par	MANGOTE DE RASPA: MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO DE RASPA. COM FECHAMENTO EM TIRAS DE RASPA E FIVELAS METÁLICAS. COMPRIMENTO 62 CM. NA COR CINZA. COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes. COM CA APROVADO.	R\$ 17,68	R\$ 689,52
					R\$ 68.009,74

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Instituto Federal Catarinense – Reitoria Blumenau;
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Abelardo Luz;
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari;
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau;
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque;
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú;
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia;
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna;
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul;
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul;
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul;
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,
sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Bento do Sul, 15/05/2019.

Assinaturas

LUIZE CRISTINE

SPERANDIO:09654363
909

Assinado de forma digital por
LUIZE CRISTINE
SPERANDIO:09654363909
Dados: 2019.05.17 08:42:01 -03'00'

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Emitido em 15/05/2019

ATA Nº 187/2019 - CLICC/SBS (11.01.14.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/05/2019 09:37)

VIVIANE FRIDA BELLI

COORDENADOR

2303429

(Assinado digitalmente em 20/05/2019 13:36)

ALESSANDRO IAVORSKI

DIRETOR GERAL

2320510

(Assinado digitalmente em 20/05/2019 11:49)

CAROLINE COLACO

TECNICO EM CONTABILIDADE

2381594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
187, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **20/05/2019** e o código de verificação: **4af3a7caf6**